

Projeto de Lei nº 032/07  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Ermelinda Avelina de Moraes, o Logradouro existente com aproximadamente 150 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Doraci Mendes de Moraes, Bairro dos Pereiras e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de janeiro de 2008.

---

José Merli  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



NOTA: RUA EXISTENTE - JD SERRANO  
LARGURA MÉDIA: 6,00 METROS  
EXTENSÃO APROXIMADA: 150,00 METROS

**PMSLS**

DEPTº DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Croqui de localização - RUA EXISTENTE Bº JD SERRANO

MARCELA ROCHA  
TEC.º

MARCIO V. F. BITTENCOURT  
CREA

DEZ/07

1:1000

RELATÓRIO XX XXX

DESENHO

COORDENAÇÃO DO PROJETO

COORDENAÇÃO TEMÁTICA

DATA

ESCALA

**DESENHO 0**